



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.870/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº 124 /98 DE 19 DE MAIO DE 1998.

"Incorpora a Biblioteca Pública Municipal a Instituição de ensino que especifica, utiliza os recursos do Fundef para aquisição de livros para o acervo da Biblioteca e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

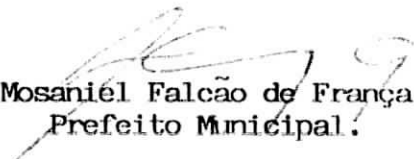
Art. 1º - Fica incorporado a Biblioteca Pública Municipal denominada "Biblioteca Pública Municipal Profª Eva Maria dos Santos", à Escola Municipal Talismã.

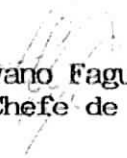
Art. 2º - A Biblioteca Pública Municipal, direcionará atendimento especial, bem como, terá acervo de livros, destinados exclusivamente ao Ensino Fundamental.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a utilizar os recursos do FUNDEF, concernente a parte de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, para aquisição de livros para o acervo da Biblioteca em pauta.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02.03.1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao(s) 19 dia(s) do mês de Maio do ano de 1998.


Mosaniél Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.

Certidão: "Certificamos para os devidos fins, que a presente Lei foi afixada no placard da Prefeitura e em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".